LEI Nº 0258/2003

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A FAVOR DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO – CAPEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Eleva a alíquota de contribuição previdenciária em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensão – CAPEM, para 11% (onze por cento).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2004.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 30 de Dezembro de 2003.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito

Rua Cel. Antonio Pessoa, n.º 375 - Centro - Bananeiras-PB - CEP. 58.220-000
Fone: (83) 367-1129 / Fax: (83) 367-1080 / E-mail: pmbananeiraspb@aol.com

No caminho da mudança